



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



Ofício nº 027/2017 - GP

Goiânia, 24 de fevereiro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Governador do Estado de Goiás

CÓPIA

ASSUNTO: Decreto nº 5642, de 19 de agosto de 2002. Comitê de Gerenciamento de Crises. Rebelião na penitenciária Coronel Odenir Guimarães. Solicitação de informações e adoção de medidas.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Recelido em 24/02/17
Luciano Dantas
Chefe de Gabinete Particular do Governador

Ao cumprimentá-lo, reportando-me à rebelião ocorrida na Penitenciária Coronel Odenir Guimarães na data de ontem, 23/02/2017, e fazendo referência ao Decreto nº 5.642, de 19 de agosto de 2002, que cria a "Comissão de Gerenciamento de Crises e normatiza as atividades das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros Militar no atendimento a eventos de natureza policial, com reféns e rebeliões em presídios e outras", composta, entre outras instituições, pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, solicito nos sejam fornecidas, com urgência, as seguintes informações:

- (a) relação com o nome de todos os presos transferidos da Penitenciária Coronel Odenir Guimarães, a indicação do respectivo destino e se estão sendo atendidos em suas necessidades básicas;
- (b) relação com o nome de todos os presos que resultaram mortos no aludido evento, indicando, quanto aos feridos, o local onde se encontram e o atual estado de saúde;
- (c) relação contendo o nome de todos os presos que foram mantidos acautelados na referida POG e a indicação das alas e respectivas celas onde se encontram.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



Na oportunidade, importante registrar que, a despeito de a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás integrar o Comitê de Gerenciamento de Crise, nos moldes do mencionado Decreto 5.642/02, não foi garantido o seu efetivo cumprimento, o que não se pode admitir.

A fim de se evitar que no Estado de Goiás aconteçam, no sistema carcerário, tragédias como às ocorridas nas regiões norte e nordeste do País, a **OAB-GO recomenda a urgente convocação do Comitê**, para deliberar sobre medidas que possam prevenir tais eventos.

Manifestando votos de estima e respeito, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência.

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB/GO

Roberto Serra da Silva Maia
Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/GO

Edemundo Dias de Oliveira Filho
Presidente da Comissão de Segurança Pública e Política Criminal

Gilles Gomes
Coordenador da Comissão de Acompanhamento
do Sistema Penitenciário/ CDH/OAB